



Sindicato Dos Laboratórios De Minas



# INFOLAB



Nº: 126

Data: 09/06/2017

Fale conosco: (31) 3213-2738 - Fax: (31) 3213-0814 [secretaria@sindlab.org.br](mailto:secretaria@sindlab.org.br)

[www.sindlab.org.br](http://www.sindlab.org.br)

## CFF Regulamenta Auditorias



Prezado colega, Bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais comunica-lhe que o CFF – Conselho Federal de Farmácia publicou a r

Resolução 641:17 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no exercício de

auditorias.

### **Resolução CFF 641:17**

Habilita o Farmacêutico para atuar como auditor-líder, auditor e participante de equipe de auditoria, contando com pelo menos um Farmacêutico nestas equipes quando a auditoria se referir ou relacionar com o âmbito farmacêutico.

O artigo 5 descreve sobre as funções que os Farmacêuticos-audidores podem desempenharem e dentre elas se destacam estas:

- 1 – Sistemas de avaliação e controles efetuados pelo setor público ou privado, isso incluir, entre outros o SUS – Sistema Único de Saúde e as operadoras de Planos de Saúde, Convênios
- 2 – Para a acreditação ou certificação de SGQ – Sistemas de Gestão da Qualidade
- 3 – Auditorias técnicas e administrativas de contratos de prestação de serviços Laboratoriais no setor público ou privado, como, com as operadoras de planos de saúde, convênios

As competências do Farmacêutico como auditor-líder e como auditor estão descritas nos artigos 6 e 7, respectivamente

O Farmacêutico, inobstante seja remunerado pela atividade de auditoria, a Resolução CFF 641:17, veda a percepção de gratificação ou de valores vinculados a glosas de exames.

A íntegra da Resolução CFF 641:17 pode ser solicitada ao SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais pelo (31)3213-2738 ou pelo [secretaria@sindlab.org.br](mailto:secretaria@sindlab.org.br) ou no site no link

<http://sindlab.org.br/PDF/lpzRes/PROPOSTA%20DE%20RESOLUCAO%20AUDITORIA.pdf>

Atenciosamente,

**Humberto Marques Tibúrcio**

SindLab

Presidente

**Eu fiz minha parte! ®**